



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS BRUMADO**

PORTARIA Nº 003/15

O Diretor Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CÂMPUS DE BRUMADO**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 1.269 de 2014/DG, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/90, o Estatuto do IFBA e o seu Regimento Interno, resolve:

CONSIDERANDO a portaria nº 15, de 3 de fevereiro de 2015 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que decreta ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2015. (18 até as 14 h).

CONSIDERANDO que o CARNAVAL constitui-se em importante evento cultural da região, onde são revelados os valores artísticos e culturais da comunidade local e outras regiões;

CONSIDERANDO que o corpo discente e docente da instituição é composto por uma gama variada de pessoas naturais de outras cidades, e que estas aproveitam as festas carnavalescas para visitar familiares;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, em caráter excepcional, as atividades administrativas e acadêmicas no período dia 13 a 18 de fevereiro de 2015;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Gabinete do Diretor do IFBA - Campus Brumado, em 11 de fevereiro de 2015.

Acimarney Freitas
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS BRUMADO

Rua Antônio Carlos Magalhães, S/N – Bairro do Tanque – Brumado – BA - CEP 46.100-000
Telefone: (Oxx77)3441-3443 E-mail: ifbacampusbrumado@gmail.com